

Sessão 92.^a

Em 28 de Agosto de 1828

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mór

Achando-se presentes 36 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Primeira parte da Ordem do dia
Continuou a 2.^a discussão da Resolução, sobre o imposto de oito mil reis em cada humo pipão de Aguardente de Consumo; e além das emendas lidas e approvadas na Sessão precedente, apresentaram-se mais as seguintes

Emendas

Do Sr. Marquez de Baependy. Acrescentar-se a palavra - Império - e será cobrado na taxa de vinte por cento do valor da Aguardente no mercado - salva a tradição - Marquez de Baependy.
Foi approvada.

O Sr. Marquez de Baependy declarou, que reduzia a sua emenda a dez por cento.

Concluida a discussão, propoz o Sr. Presidente a materia a votacao pela seguinte maneira seguinte: 1.^o A Resolucao salvas as emendas; passou. - 2.^o Se o imposto deveria ser cobrado na taxa de 10 por cento do valor da Aguardente no mercado; approvou-se. - 3.^o Se os 10 por cento deveriam ser pagos pelo comprador; não passou. - 4.^o Se esta disposicao se deveria fazer extensiva a todas as Provincias do Império, sem excepcao; tambem não passou. 5.^o As mais emendas julgadas e julgadas.

Julgando-se finda a 2.^a discussão desta Resolucao, foi approvada para passar a 3.^a

Segunda parte da Ordem do dia

Entrou em 2.^a discussão a Resolucao, authorisando o Hospital da Caridade na Villa do Rio Grande

da Provincia de São Paulo do Sul, a adquirir por qual quer título legal, e possuir bens de mais até ao valor de sessenta conto de reis, e no meio do debate o Senr. Visconde de S. Leopoldo offerceu a seguinte

Emenda

Esta authorisação seja extensiva a todos os Hospitais da Cidade de Injueria. Leva a Meducação. Visconde de S. Leopoldo. Foi apoiada.

Concluida a discussão, o Senr. Presidente propoz: 1.^o A Resolução sobre a emenda, passou. — 2.^o Emenda do Senr. Visconde de S. Leopoldo, não passou.

Julgando-se finda a 2.^a discussão desta Resolução, foi approvada para passar a 3.^a

Tercera parte da Ordem do dia

Comçou a 2.^a discussão da Resolução, permitindo ao Hospital denominado da cidade de Curitiba do Doutor da Ilha de Santa Catharina, adquirir, e possuir um bens de mais até o valor de oito conto de reis, e julgando-se debetida a sua materia, foi approvada para passar a 3.^a discussão.

Quarta parte da Ordem do dia

Entrou a 1.^a e 2.^a discussão o Projecto de Ley, offerecido pelo Senr. Albuquerque, sobre a extenção da Casa da Supplicação do Brazil, começando-se pelo

Artigo 1.^o Fica extinta a Casa da Supplicação do Brazil. Foi approvado.

Artigo 2.^o Para julgar as causas em segunda e ultima instancias haverá, além das Relações ora existentes, Relações nas Provincias nesta corte, e nas Cidades do Ouro Preto, S. Paulo, e Porto Alegre. Foi approvado.

Art. 3.^o O Governo lhes assignará os districts. Foi approvado.

Artigo 4.^o A Relação do Rio de Janeiro se compoerá de onze Desembargadores, e todas as outras de nove; incluindo nestes numeroes hum Presidente, e hum Procurador da Coroa, sobrenome, e Fazenda Nacional: e abolido o officio de Chanceller.

Por dar agora, ficou esta materia adiada, e o Senr. Presidente deu para Ordem do dia: 1.^o Continuação da

te Projecto adiado: 2.º A Resolução, sobre as buscas por-
te Projecto adiado: 3.º O Projecto de Ley, sobre os processos
contrabando: 4.º O Projecto de Ley, sobre a extincção do Tri-
criminal: 5.º O Projecto de Ley, sobre a extincção do Tri-
bunal da Breda: 6.º O Projecto de Ley, sobre a extincção
do Officio de Sellador em todas as Alcaidegas do
Imperio: 7.º A Resolução approvando a aposentadoria
concedida pelo Governo, a Raymundo Antonio Piza-
cinto, Director da Junta da Fazenda da Provincia
de Goiaz: 8.º A Resolução, declarando, que as Impen-
sões da Divida Publica podem ser lançadas no gem-
de Loro e seus auxiliares, por qual quer official
do Thesouro e Juntas de Fazenda.
Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Bispo Capella. Mor. Presidente.

Vicente de Castro. 1.º Secretario.

Leio José. 2.º Secretario.

N.º D. Depois da emenda do P. Marquez de Bragança
unq. dir. accrescente-se a palavra Impensão. Lira-se a seg.
Emenda

Do Sena Borges. o Imposto de oito mil reis sobre a
grapa de aguardente de canna, estabelecido pelo Al.
vara 8.º fica reduzido a dez por cento do valor que ti-
ver no mercado, e extensivo a todas as Provincias do
Imperio sem excepção. José Ignacio Borges. for. impensão